



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2019

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.398/2019

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

13.001 – BARRA-PREVI

13.001.0.0.04.122.9020.2.098 – BARRA-PREVI FUNDO MUN. DE PREV SOCIAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas.....R\$ 1.700,00

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

13.001.0.0.09.272.9020.2.125 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remun. E Reformas.....R\$ 128.300,00

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle